

## **XLVI - DETERMINAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DE MILITARES**

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

**CONVOCAR** os militares relacionados no [Anexo 12](#), a comparecerem à Policlínica Médica, NAS DATAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS, a fim de serem submetidos a triagem e posterior atendimento médico, com finalidade de inspeção de saúde de controle médico periódico/BIENAL, a fim de dar cumprimento a Instrução Normativa 1-SUBCG, de 31 out. 2014, publicada no Anexo 3 do BG 213, de 17 nov. 2014.

Em consequência:

a) os militares deverão apresentar todos os exames constantes no [Anexo 13](#), (podendo ser em formato PDF, salvos em celular, tablet ou outro dispositivo), conforme faixa etária e cartão de vacinas atualizado (original);

b) as inspeções poderão ser aproveitadas para as finalidades de promoção, reserva remunerada, e cursos, exceto os que exijam inspeção específica;

c) Não devem comparecer à consulta de Bienal militares com dispensa médica total (LTSP, LTIP, LM, LP), e/ou militares com qualquer sintoma que possa remeter à COVID-19, entre eles dor de cabeça, febre, tosse, espirro frequente, coriza, obstrução nasal, dor de garganta, sem paladar, sem olfato, com diarreia, náuseas, dor no peito, falta de ar, fadiga, fraqueza e dores no corpo. Militares sintomáticos devem procurar atendimento médico na rede credenciada;

d) Para solucionar dúvidas, informar sobre a impossibilidade de comparecimento na data agendada e outros assuntos, entre em contato, por meio de mensagem de texto, com o TeleBienal/Whatsapp (61) 9 9276 8806, de segunda à sexta das 7h30min às 12h;

e) os Diretores, Comandantes e Chefes providenciem:

e.1) a liberação dos militares;

e.2) cientificar os militares colhendo assinatura de ciente, com intuito de se obter o fiel cumprimento desta convocação, pois se trata de Ato de Serviço;

e.3) **INFORMAR** CBMDF/POMED/BIENAL, via memorando (SEI), os militares que estejam LEGALMENTE IMPEDIDOS de cumprir esta convocação.

(NB CBMDF/POMED/BIENAL - 00053-00008790/2022-24)